LEI Nº 1894, DE 13 DE JULHO DE 1992.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

CLODOVINO SOARES, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamenta no art. 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Denomina-se Via Pública "ALAMEDA DA ECOLOGIA", a Rua que contorna em primeiro plano o açude localizado no Bairro Novo Esteio junto à BR-116 na descida do Viaduto da Rua Padre Felipe.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de julho de 1992.

CLODOVINO SOARES
Prefeito Municipal